



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38.981/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, entrega de estrutura pré-fabricada para montagem e acoplamento, iluminação cênica/temática, decoração externa, manutenção preventiva/corretiva e posterior desmontagem e retirada de **01 (uma) Casa temática do Papai Noel** com 44,55 m² de área construída (medidas exatas de 8,10 m x 5,50 m), destinada a figurar como atração central da programação oficial do evento "Natal no Coração de Lajeado 2026", a ser instalada no Parque Ney Santos Arruda.

1.2. A estrutura e os serviços deverão seguir estritamente o memorial descritivo, o detalhamento técnico e a planta baixa integrantes do Processo Administrativo nº 38.981/2026 concebidos pela Arquiteta e Urbanista Júlia Estéfani Heydt (CAU/BR A2263270) / Estúdio Quimera.

1.3. Detalhamento dos Ambientes e Quantitativo:

- **Descrição:** Casa do Papai Noel pré-fabricada em madeira tratada própria para intempéries (44,55 m² / 8,10 m x 5,50m), com divisão interna contendo sala principal para atendimento do Papai Noel, circulação interna, depósito (2,00 m x 3,70 m) e camarim. A contratação engloba fabricação/fornecimento, transporte, montagem, iluminação, decoração, manutenção e desinstalação com restauração do local, contemplando os seguintes itens descritos no Memorial Descritivo:
- **Estrutura e Paredes Externa:** Estrutura principal em madeira *Pinus Elliottii* tratada em autoclave; revestimento externo em tábuas tipo *Pinus Ilhote* na horizontal (*Clapboard*) com pintura látex em vermelho contemporâneo e tratamento contra fungos, cupins, umidade e intempéries.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Cobertura:** Telhas metálicas gravilhadas modelo colonial francesa tridimensional (aprox. 40cm x 110 cm, vermelha na face superior e aparente branca na inferior); cumeeira metálica compatível.
- **Iluminação Decorativa do Telhado:** Cordão LED 3000K IP65 contínuo em todo o beiral; 40 tubos *Snowfall* LED (50 cm, efeito neve, branco frio, IP65); cordões LED 3000K distribuídos no telhado em linhas paralelas com espaçamento máximo de 10 cm.
- **Forro e Revestimento Interno:** Forro de madeira *Pinus Elliottii* encaixe macho-fêmea pintado na cor Branco Algodão Egípcio; paredes internas revestidas em tábuas de *Pinus Ilhote* horizontal macho-fêmea.
- **Pisos:** Base estrutural em madeira tratada com revestimento em piso laminado clicado amadeirado escuro para alto tráfego; percurso de circulação interno e externo revestido em grama sintética vermelha (espessura mínima de 12 mm, base antiderrapante).
- **Portas e Decoração de Acesso:** Portas independentes de entrada e saída em madeira semi-oca, abertura 180°, fechaduras/maçanetas ouro envelhecido e rampas de acessibilidade. Molduras brancas (10 cm), festão aramado verde escuro, 50 bolas decorativas coloridas/variadas, cordão LED 3000K IP65 e fita Neon LED Flexível 3000K IP65 em cada porta. Guirlanda natalina na porta principal (80cm, festão verde, LED 3000K e 50 bolas decorativas).
- **Janelas e Floresiras:** Caixilhos em *Pinus Elliottii*, vidro temperado incolor 6 mm, moldura branca (5 cm) e contorno em fita Neon LED Flexível 3000K IP65. Floresiras brancas (20 cm) sob as janelas preenchidas com festão verde, 50 bolas decorativas e cordão LED 3000K.
- **Iluminação e Elétrica Interna:** 3 trilhos eletrificados de 3 metros (brancos) com 18 spots AR70 brancos e lâmpadas LED dicróicas (12W, 3000K, 36°); tomadas 10A distribuídas conforme projeto; circuitos independentes para sala e depósito; iluminação do camarim com 1 plafon LED 24W (1750 lm, 3000K).
- **Iluminação Externa e Fachada:** Projetores LED direcionais de iluminação arquitetônica (8W, 550 lm, 2700K, fecho 10°, corpo em alumínio); 4 arandelas coloniais em vermelho escuro com lâmpada LED filamento vintage âmbar (2W, 200 lm) a 1,80m do piso.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Proteção e Segurança Elétrica:** Instalação com disjuntor diferencial residual (DR) nos circuitos acessíveis ao público, conectores/equipamentos para uso externo e aterramento elétrico de todas as partes metálicas.

Quantidade: 01 (uma) unidade / lote único (serviço operacionalmente indivisível).

Memória de Cálculo: A definição de 01 (uma) unidade decorre diretamente da requisição da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL) para o evento "Natal no Coração de Lajeado 2026", sendo o ponto focal único dimensionado para a capacidade de recepção pública do Parque Ney Santos Arruda.

1.4. Prazo de Vigência e Execução:

- Prazo Limite de Entrega, Instalação e Testes Concluídos: **Até 10 de novembro de 2026.**
- Período de Funcionamento no Evento: De **27 de novembro a 23 de dezembro de 2026.**
- Início da Desinstalação, Desmontagem e Retirada: A partir de **06 de janeiro de 2027.**
- **Prazo de Execução do Objeto:** Do ato de emissão do Empenho até a completa desmobilização, limpeza e reposição do espaço público (janeiro de 2027).
- **Vigência Contratual:** Do ato da assinatura até **28 de fevereiro de 2027**, garantindo prazo hábil para montagem, operação, desmobilização, vistoria de devolução do patrimônio, recebimento definitivo, liquidação e quitação financeira.
- **Possibilidade de Prorrogação:** Não aplicável, tratando-se de contrato por escopo vinculado a evento com data fixa e sazonal.

1.5. Vedação a Bens de Luxo:

- O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de serviço comum de engenharia/eventos e não constitui bem de luxo, respeitando os parâmetros do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.1. A realização do evento "**Natal no Coração de Lajeado 2026**" integra o calendário oficial cultural e turístico do Município, promovendo a convivência comunitária, o acesso gratuito ao lazer e o fortalecimento do comércio, gastronomia e setor hoteleiro de Lajeado e da região do Vale do Taquari.

2.2. A "Casa do Noel" constitui a atração central e o ponto focal das festividades natalinas. A ausência ou fragilidade na entrega dessa estrutura inviabilizaria a programação central do evento, acarretando prejuízos imateriais irreparáveis à imagem institucional do Município e perdas econômicas diretas ao comércio local na época de maior fluxo de vendas do ano.

2.3. A solução adotada em estrutura pré-fabricada decorre das diretrizes do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 38.981/2026), demonstrando ser a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista operacional, econômico e ambiental, pois:

- Elimina a necessidade de aquisição permanente de bens móveis que sofreriam depreciação e gerariam custos contínuos de guarda, conservação e depósito municipal nos demais meses do ano;
- Reduz drasticamente o tempo de intervenção e impacto ambiental/sonoro no Parque Ney Santos Arruda por utilizar metodologia de acoplamento pré-fabricado.

2.4. Alinhamento com o Planejamento: A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da SECEL.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução abrange uma prestação integral de serviços por escopo no formato *turnkey* (chave na mão), contemplando:

1. **Fase Preparatória e Mobilização:** Vistoria prévia minuciosa no Parque Ney Santos Arruda, apresentação de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), Plano de Sinalização/Isolamento de Segurança, provisão de vigilância dos materiais pela Contratada durante a montagem e notificação por escrito da equipe de execução.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

2. **Montagem e Acoplamento Pré-Fabricado (até 10/11/2026):** Transporte, descarregamento, montagem física da estrutura de 44,55 m², acoplamento dos módulos, instalação das divisórias (sala do Noel, circulação, depósito e camarim), instalações elétricas/iluminação IP65 LED, decoração externa e estruturas de acessibilidade universal.
3. **Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva (27/11 a 23/12/2026):** Realização de revisões preventivas semanais em 100% da estrutura, iluminação e decoração; plantão técnico especializado com atendimento corretivo emergencial em no máximo **24 (vinte e quatro) horas** para qualquer dano, falha, quebra ou vandalismo durante o período de funcionamento. Responsabilidade pela segurança patrimonial da estrutura a cargo da Contratante após a entrega oficial montada.
4. **Desmobilização e Recomposição Urbana (a partir de 06/01/2027):** Vigilância a cargo da Contratada durante a desmontagem, desinstalação integral a partir de 06/01/2027, limpeza rigorosa do local e recomposição/reposição do patrimônio público e piso do parque no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos, Operacionais e de Qualidade

- **Perfil do Fornecedor e Abrangência do Escopo:** A empresa contratada não precisa ser especializada exclusivamente em decoração de Natal, contudo deverá obrigatoriamente entregar a Casa do Noel completa e perfeitamente operacional, atendendo de forma integral às especificações do memorial descritivo, projetos técnicos e parâmetros estéticos estipulados.
- **Metodologia Construtiva Pré-fabricada:** A Casa do Papai Noel deverá obrigatoriamente ser entregue em estrutura pré-fabricada de madeira tratada própria para exposição a intempéries e tráfego público contínuo, otimizando o tempo de implantação e reduzindo o impacto ambiental sobre o parque.
- **Acessibilidade Universal Obrigatória:** Estrita conformidade com a NBR 9050/ABNT e com a Lei Municipal Ordinária nº 11.429/2022, garantindo acesso pleno e autônomo a todas as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida através de:
 - Rampas de acesso com inclinação regulamentar e corrimãos contínuos em ambos os lados;



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Vãos de portas com largura útil mínima de 0,80 m (80 cm) livres de obstáculos;
- Espaço interno de circulação livre de quaisquer barreiras arquitetônicas, degraus ou desníveis sem rampa de transição.
- **Vigilância e Guarda Patrimonial:** A Contratada deverá fornecer vigilância e guarda para os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos durante todas as etapas das fases de montagem e desmontagem. Após a entrega da Casa do Noel completamente montada e vistoriada, a responsabilidade pela segurança e preservação da estrutura passa a ser obrigação da Contratante até o prazo de início da desmontagem.
- **Instalações Elétricas e Iluminação:**
 - Componentes elétricos e luminárias com grau de proteção mínimo **IP65** (resistente a jatos de água e poeira);
 - Emprego prioritário de tecnologia LED de alta eficiência energética;
 - Cabeamento devidamente protegido contra choques mecânicos e acidentes com os visitantes.
- **Aterramento Elétrico:** Aterramento elétrico obrigatório de todas as partes metálicas acessíveis ao público, salvo em locais onde houver inviabilidade técnica comprovada mediante expressa e formal dispensa justificada do Fiscal Técnico do Contrato.
- **Estabilidade e Segurança Estrutural:** Dimensionamento estrutural e ancoragem capazes de resistir a ventos e chuvas, garantindo total estanqueidade e segurança sem colapsar, deformar ou vibrar excessivamente.
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT):** Apresentação obrigatória de ART (CREA) ou RRT (CAU) quitada, emitida por Engenheiro Civil, Eletricista, Mecânico ou Arquiteto habilitado, cobrindo o projeto, cálculo estrutural, fixação/ancoragem e instalações elétricas temporárias, antes do início das montagens.
- **Vistoria Prévia Obrigatória:** Compete à Contratada realizar vistoria prévia e minuciosa ao Parque Ney Santos Arruda para verificação do terreno, pontos de energia, dimensões e viabilidade operacional.
- **Identificação Prévia da Equipe:** Notificação por escrito (via e-mail) à Fiscalização do Contrato com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** ao início da instalação, contendo nome completo, RG de todos os colaboradores e telefone direto do responsável técnico em campo.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Segurança do Trabalho e EPIs:** Fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para toda a equipe, cumprindo as Normas Regulamentadoras NR-06 e NR-08 do MTE.
- **Sinalização e Isolamento:** Elaboração e execução de plano de isolamento e sinalização de áreas de risco durante a montagem e desmontagem, utilizando gradis, cones de trânsito e fitas zebradas.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade e Práticas Socioambientais

A Contratada deverá atender aos programas socioambientais do Município de Lajeado:

1. **Madeira Sustentável:** Uso exclusivo de madeira de origem legal e sustentável;
2. **Eficiência Energética:** Luminárias/refletores em LED de baixo consumo;
3. **Equipamentos de Baixo Ruído:** Máquinas operacionais de baixo impacto sonoro e reduzida emissão de poluentes;
4. **Gestão de Resíduos e Limpeza:** Segregação e destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados. Obrigatoriedade de varrição e limpeza rigorosa pós-instalação e pós-desmontagem;
5. **Preservação e Restauração do Patrimônio Público:** Devolução do parque nas mesmas condições em que foi recebido. Eventuais danos ao patrimônio público ou vegetação deverão ser totalmente recuperados/repostos em até **05 (cinco) dias** após a desmontagem.

4.3. Amostra / Prova de Conceito

- Não será exigida amostra prévia. A verificação da conformidade técnica ocorrerá na entrega da montagem mediante testes e vistoria efetuados pela Fiscalização Técnica.

4.4. Subcontratação

- Não será permitida a subcontratação integral do objeto.
- Fica facultada a **subcontratação das parcelas de decoração externa e de instalações elétricas**, desde que os requisitos técnicos do memorial descritivo sejam integralmente atendidos e mantida a responsabilidade direta, integral e irrestrita da Contratada principal perante o Município de Lajeado/RS.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Cronograma Operacional Obrigatório

Etapa / Fase	Período / Prazo Limite	Detalhamento das Atividades
1. Vistoria & ART/RRT	Após a emissão do Empenho (e antes do início da montagem)	Vistoria técnica no parque, envio da lista de equipe (24h antes) e protocolo da ART/RRT.
2. Montagem e Testes	Até 10/11/2026	Conclusão integral da instalação pré-fabricada, iluminação IP65, decoração e testes de acessibilidade universal. Vigilância dos materiais a cargo da Contratada.
3. Recebimento Provisório	Até 17/11/2026	Vistoria pelo Fiscal Técnico e Administrativo e emissão do Termo de Recebimento Provisório. Transição da responsabilidade de segurança patrimonial para a Contratante. Liberação da 1ª Parcela (80%).
4. Evento Oficial	27/11/2026 a 23/12/2026	Período de funcionamento no "Natal no Coração 2026". Plantão com atendimento corretivo em até 24h e revisões semanais. Segurança do local a cargo da Contratante.
5. Período Intermediário	24/12/2026 a 05/01/2027	Estrutura fechada e preservada no local sob responsabilidade de segurança da Contratante até o início da desmontagem.
6. Desmontagem e Retirada	06/01/2027 a 15/01/2027	Início da desinstalação, desmontagem completa, limpeza profunda do local e desmobilização. Vigilância dos equipamentos a cargo da Contratada.
7. Restauração do Local	Até 20/01/2027 (max 5 dias)	Reposição/recuperação de eventuais danos ao patrimônio público e gramado do parque.
8. Recebimento Definitivo	Até 28/01/2027	Vistoria final da área desocupada e atesto definitivo pelo Gestor do Contrato. Liberação da 2ª Parcela (20%).

5.2. SLA e Atendimento Técnico Corretivo

- **Revisões Preventivas:** Realizadas semanalmente em 100% da estrutura, componentes elétricos e itens decorativos.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Atendimento Corretivo (Pronto Atendimento):** Em caso de avaria, falha elétrica, dano estrutural, quebra ou vandalismo durante a montagem ou realização do evento, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica dedicada para restabelecer a estrutura na sua totalidade no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados por servidores formalmente designados, em observância ao princípio da segregação de funções (art. 7º da Lei nº 14.133/2021):

- **Gestora do Contrato: Mariana Heemann Betti** (Matrícula nº 17.214)
 - Responsável pela coordenação geral da execução, acompanhamento do prazo de vigência, formalização de eventuais aditivos, aplicação de sanções em conjunto com a autoridade e validação do Recebimento Definitivo.
- **Fiscal Técnico da Contratação: Jean Henrique Sattler** (Matrícula nº 17.021)
 - Responsável pelo acompanhamento diário da montagem e operação no Parque Ney Santos Arruda;
 - Conferência da ART/RRT e da lista prévia de colaboradores (24h antes);
 - Verificação dos testes elétricos IP65, aterramento e itens de acessibilidade universal (NBR 9050 e Lei Municipal nº 11.429/2022);
 - Acompanhamento das revisões preventivas semanais e fiscalização do SLA de atendimento de 24 horas;
 - Emissão do Termo de Recebimento Provisório e ateste da medição de execução técnica.
- **Fiscal Administrativa da Contratação: Denise Stein Scheeren** (Matrícula nº 17.207)
 - Responsável por verificar a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada para liberação dos pagamentos, conferindo as certidões e comprovantes de cumprimento dos encargos sociais.
 - Responsável pelo acompanhamento diário da montagem e operação no Parque Ney Santos Arruda;



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Parcelamento e Etapas de Pagamento:

O pagamento será realizado em **02 (duas) parcelas**, conforme o cumprimento das seguintes etapas de execução do objeto:

- **1ª Parcela (80% do valor total contratado):** Devida após a conclusão integral da montagem, instalação da estrutura pré-fabricada, iluminação IP65, decoração, acessibilidade universal, realização de testes e emissão do **Termo de Recebimento Provisório** pelo Fiscal Técnico (previsto para até 17/11/2026);
- **2ª Parcela (20% do valor total contratado):** Devida após a desmontagem completa da estrutura, remoção total de entulhos e materiais, limpeza do local, restauração de eventuais avarias ao Parque Ney Santos Arruda e emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pelo Gestor do Contrato (previsto para até 28/01/2027).

7.2. Condições de Medição, Liquidação e Pagamento:

- **Medição:** A medição será realizada pelo Fiscal Técnico ao final de cada etapa descrita no item 7.1, mediante apuração no Formulário de Execução, Fiscalização e Medição.
- **Requisitos para Liberação:** Cada pagamento fica condicionado à medição atestada pelo Fiscal Técnico/Administrativo/Gestor do Contrato e à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária efetuada pela Fiscal Administrativa.
- **Prazos e Ordem Cronológica:** O pagamento de cada parcela será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após a liquidação da despesa e emissão do atesto da respectiva Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato, respeitando estritamente a ordem cronológica de exigibilidade determinada pelo Decreto Municipal nº 13.986/2025.
- **Vínculo com o Recebimento Definitivo:** O pagamento da 2ª (última) parcela fica estritamente condicionado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo e liberação total da área desocupada e restaurada.

7.3. Critérios de Redução de Pagamentos (Glosas):



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Caso se verifique o descumprimento dos níveis de serviço contratados, a fiscalização técnica aplicará **glosas (descontos financeiros)** diretamente no valor da medição/parcela a ser paga, observando os seguintes critérios operacionais e assegurado o contraditório prévio:

1. **Não atingimento dos resultados acordados / Entrega Deficiente:** Se no momento da medição da 1ª etapa forem identificadas pendências técnicas não sanadas (como falhas decorativas, falta de estanqueidade contra chuvas ou divisão inadequada de ambientes), será retido o percentual equivalente ao custo estimado de adequação do item, ou até **15% (quinze por cento)** do valor da parcela, até a efetiva correção;
2. **Atraso na Prestação de Manutenção (SLA de 24 horas):** O descumprimento do prazo de atendimento corretivo de 24 (vinte e quatro) horas durante o período do evento ensejará a aplicação de glosa de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por cada 12 (doze) horas de atraso na conclusão do reparo, descontados diretamente no pagamento final;
3. **Emprego de Materiais de Qualidade Inferior:** A utilização de materiais ou componentes luminosos em desconformidade com o memorial descritivo ou com grau de proteção inferior a IP65 implicará na recusa do item e glosa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da etapa, até a substituição pelo material adequado;
4. **Descumprimento de Requisitos de Segurança e Acessibilidade:** A ausência de aterramento elétrico exigido, o descumprimento do uso de EPIs pela equipe ou a falta de adequação nas rampas/portas de acessibilidade (NBR 9050 e Lei Municipal nº 11.429/2022) acarretará a retenção cautelar de **10% (dez por cento)** do valor da medição correspondente, sem prejuízo da paralisação da montagem/operação por medida de segurança pública até a devida regularização.

8. REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- **Reajuste:** Não haverá reajuste de preços, tendo em vista que o prazo de vigência contratual é inferior a 12 (doze) meses.
- **Repactuação:** Não aplicável, por não se tratar de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** Poderá ser analisado excepcionalmente mediante comprovação documental cabal de fatos imprevisíveis ou imprevisíveis de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade e Critério de Julgamento:

- Seleção pública mediante **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de **Menor Preço Global**.

9.2. Habilitação e Documentação Exigida:

1. **Habilitação Jurídica:** Contrato social, estatuto social consolidado ou registro comercial atualizado.

2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões Negativas Estaduais e Municipais do domicílio da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. **Qualificação Técnico-Operacional:**

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de locação e montagem de estruturas temporárias para eventos, cenografia ou construções pré-fabricadas, contendo instalações elétricas e requisitos de acessibilidade universal. *Não se exigirá especialização exclusiva em decoração natalina, devendo a comprovação focar na capacidade técnica e operacional de entrega da estrutura completa.*

4. **Qualificação Técnico-Profissional:**

- Indicação de Responsável Técnico habilitado (Engenheiro Civil, Eletricista, Mecânico ou Arquiteto) devidamente registrado no CREA ou CAU, que responderá tecnicamente pela montagem e segurança da estrutura.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$59.985,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

10.2. Fundamentação da Pesquisa de Preços:

- A estimativa de preços foi obtida em estrita conformidade com o **Decreto Municipal nº 13.264/2023**, balizada por consulta direta ao mercado regional com 3 (três) propostas formais válidas:

1. *Pontolux Ltda*: R\$ 59.985,00 (menor valor cotado);
2. *Verytel Presentes e Decorações Ltda*: R\$ 62.500,00;
3. *Natal Land / P.F.P. Comércio Ltda*: R\$65.300,00.

- Adotou-se o **menor preço obtido** como valor teto máximo aceitável para o certame, visando a modicidade orçamentária e a economicidade para o erário público municipal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL), conforme cadastrada no ETP:

- **Fonte de Recurso:** 1500 - Livre
- **Projeto/Atividade:** 13.01.13.392.0010.2038 — Natal no Coração de Lajeado
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 (1495) — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12. CLASSIFICAÇÃO DO BEM E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- **Classificação do Objeto:** Serviço comum de engenharia / eventos (locação e montagem temporária de estrutura pré-fabricada).
- **Natureza da Contratação:** **Não Contínua** (prestação por escopo fechado vinculada ao evento "Natal no Coração de Lajeado 2026").

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.1. Obrigações da Contratada

- Cumprir rigorosamente o Cronograma Operacional, concluindo a montagem e os testes até **10/11/2026**;
- Entregar a Casa do Noel em estrutura pré-fabricada com 44,55 m² (8,10 m x 5,50 m), dividida em sala do Noel, circulação, depósito e camarim, em perfeita observância ao Projeto do Estúdio Quimera e memorial descritivo, independentemente de ser especializada exclusivamente em decoração natalina;
- Prover vigilância e guarda patrimonial dos materiais, insumos, ferramentas e equipamentos durante todas as fases de montagem e desmontagem;
- Apresentar ART/RRT quitada antes do início da instalação e notificar a relação da equipe/responsável com 24h de antecedência;
- Garantir 100% de acessibilidade universal (NBR 9050 e Lei Municipal nº 11.429/2022) com rampas, portas com largura livre mínima de 0,80 m e ausência de barreiras arquitetônicas internas;
- Garantir grau de proteção IP65 na iluminação e aterramento elétrico das partes metálicas;
- Fornecer EPIs (NR-06 e NR-08) e executar plano de sinalização/isolamento de área;
- Prestar assistência técnica corretiva em no máximo **24 horas** em caso de danos, vandalismo ou falhas, além de efetuar revisões preventivas semanais;
- Promover a desmobilização completa a partir de **06/01/2027** e restaurar/repor qualquer dano ao Parque Ney Santos Arruda no prazo de **05 dias** pós-desmontagem.

13.2. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar o local demarcado no Parque Ney Santos Arruda para início das montagens;
- Fornecer o ponto de alimentação de energia elétrica necessário para a ligação da estrutura;
- Assumir a responsabilidade pela vigilância e segurança da estrutura física da Casa do Noel após a entrega da casa completamente montada até o prazo estipulado para início da desmontagem;



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Designar formalmente o Gestor e os Fiscais do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e efetuar os pagamentos por etapa no prazo estabelecido, observando o Decreto Municipal nº 13.986/2025.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. Fundamentação e Graduação:

Com fulcro nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições regulamentares do Decreto Municipal nº 13.939/2025, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, atrasos injustificados ou falhas na execução sujeitarão a Contratada às seguintes penalidades administrativas, garantida a prévia defesa e o contraditório:

1. **Advertência:** Aplicável em infrações leves de pequeno impacto operacional que não causem prejuízos diretos ao evento ou ao patrimônio público;
2. **Multa Moratória e Compensatória:** Conforme gradação fixada nos itens 14.2 a 14.5;
3. **Impedimento de Licitar e Contratar:** No âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado/RS, pelo prazo de até **03 (três) anos**;
4. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**.

14.2. Multa Moratória por Atraso na Entrega / Montagem da Casa do Noel:

- O descumprimento do prazo limite para conclusão da montagem, instalações elétricas e testes (fixado para **10 de novembro de 2026**) sujeitará a Contratada à multa moratória diária de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, até o limite de **10 (dez) dias corridos**.
- Ultrapassado o atraso injustificado de **10 (dez) dias corridos**, ensejará a rescisão unilateral do contrato com aplicação cumulativa de multa compensatória por inexecução total e declaração de impedimento/inidoneidade.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

14.3. Multa Moratória por Atraso na Assistência Técnica e Manutenção (SLA de 24 Horas):

- O descumprimento do prazo de pronta resposta e reparo corretivo emergencial em até **24 (vinte e quatro) horas** ensejará a aplicação de multa moratória no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)** por dia/ocorrência de atraso no restabelecimento pleno da estrutura ou iluminação.

14.4. Multa Compensatória por Inexecução Parcial ou Descumprimento de Requisitos:

- O descumprimento não sanado de exigências técnicas, materiais de qualidade inferior, inobservância de regras de segurança/EPIs ou desatendimento à acessibilidade universal acarretará multa compensatória de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato por infração cometida.

14.5. Multa por Inexecução Total do Objeto:

- A inexecução total do objeto ou o abandono dos serviços sujeitará a Contratada à multa compensatória de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos causados ao Município.

14.6. Desconto e Cobrança das Multas:

- Os valores correspondentes às multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos créditos devidos à Contratada (glosas na 1ª ou 2ª parcela), retidos da garantia (se houver) ou cobrados judicialmente/extrajudicialmente, acrescidos de juros e atualização monetária.

15. RISCOS CLIMÁTICOS, PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTES E CONTINGÊNCIAS DO EVENTO

15.1. Proteção contra Enchentes, Alagamentos e Riscos Climáticos:

- Diante do aviso ou alerta de possibilidade de enchente, subida de cota do Rio Taquari, inundação ou alagamento emitido pelas autoridades competentes (como a



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Defesa Civil Municipal) e mediante notificação formal da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL), é de responsabilidade exclusiva, imediata e preventiva da empresa Contratada retirar, desmobilizar e salvaguardar toda a estrutura pré-fabricada da Casa do Noel, componentes elétricos, iluminação cênica IP65, cabeamento e acervo decorativo/cenográfico instalados em locais sujeitos a alagamento — em especial no Parque Ney Santos Arruda — para evitar perdas, danos e prejuízos materiais.

- Não caberá ao Município de Lajeado qualquer responsabilidade pela guarda, conservação, transporte, armazenamento, avaria, restauração ou ressarcimento financeiro de bens eventualmente danificados, destruídos ou atingidos por crescidas das águas ou eventos atmosféricos severos.

15.2. Cancelamento, Transferência, Suspensão ou Readequação Sem Ônus para o Município:

- Em caso de eventos climáticos extremos, intempéries severas, desastres naturais, inundações, declaração de estado de calamidade pública ou força maior que impossibilitem total ou parcialmente a realização das festividades do **"Natal no Coração de Lajeado 2026"**, o Município de Lajeado reserva-se o direito de cancelar o evento, suspender temporariamente a execução contratual, alterar os locais de intervenção ou readequar o cronograma e o escopo dos serviços, sem qualquer ônus, penalidade, multa rescisória, indenização por lucros cessantes ou ressarcimento de despesas futuras para o Município.

15.3. Critério de Remuneração e Medição em Caso de Contingência:

- Nas hipóteses de cancelamento, suspensão ou readequação por motivo de contingência climática, desastre natural ou força maior, a Contratada fará jus tão somente ao pagamento proporcional dos serviços efetivamente prestados, montados, medidos e formalmente aceitos pela fiscalização técnica até o momento do evento fortuito ou da notificação do ato administrativo de suspensão/cancelamento, aplicando-se os critérios de medição estabelecidos na Seção 7 deste Termo de Referência, sem direito a qualquer outra compensação financeira.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

16. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURAS

Lajeado/RS, 21 de setembro de 2026.

Suzane de Souza Vaz de Lima - Matrícula nº 15817

Responsável pela Elaboração do TR

Denise Stein Scheeren - Matrícula: 17.207

Responsável pela Aprovação do TR e Fiscal Administrativa da Contratação

Jean Henrique Sattler - Matrícula: 17.021

Responsável pela Aprovação do TR e Fiscal Técnico da Contratação

Mariana Heemann Betti - Matrícula nº 17214

Responsável pela Aprovação do TR e Gestora do Contrato



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO I — CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

A. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E AGENTES RESPONSÁVEIS

- **Processo Administrativo:** 38.981/2026
- **Contrato / Empenho nº:**
- **Contratada:** (CNPJ:)
- **Objeto:** Locação, montagem, manutenção e desmontagem da Casa do Noel 2026 no Parque Ney Santos Arruda.
- **Fiscal Técnico:** Jean Henrique Sattler (Matrícula nº 17.021)
- **Fiscal Administrativa:** Denise Stein Scheeren (Matrícula nº 17.207)
- **Gestora do Contrato:** Mariana Heemann Betti (Matrícula nº 17.214)

B. ETAPA 1 — MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO (Até 17/11/2026)

(Liberador da 1ª Parcela - 80% do valor contratado)

Checklist da Vistoria Técnica no Local

Item	Critério de Verificação Técnica	C / NC / NA	Observações do Fiscal
1.1	Documentação Técnica: Apresentação da ART (CREA) ou RRT (CAU) quitada cobrindo projeto, montagem e instalações elétricas antes do início da instalação.	☐ C ☐ NC	
1.2	Identificação de Equipe: Notificação prévia à fiscalização (24h antes) com a lista completa dos colaboradores e telefone direto do responsável técnico.	☐ C ☐ NC	
1.3	Segurança do Trabalho e EPIs: Uso integral de EPIs pela equipe de montagem (NR-06 e NR-08) e isolamento da área de trabalho com fitas/cones.	☐ C ☐ NC	
1.4	Vigilância dos Materiais: Guarda patrimonial exercida pela Contratada durante o período de transporte, descarregamento e montagem.	☐ C ☐ NC	

Assinado eletronicamente por SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA, em 21/09/2026 16:10:49

Assinado eletronicamente por MARIANA HEEMANN BETTI, Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 22/09/2026 10:40:59 pela Portaria 35.916

Assinado eletronicamente por JEAN HENRIQUE SATTLER, em 22/09/2026 08:08:50

Assinado eletronicamente por DENISE STEIN SCHEEREN, em 21/09/2026 16:28:13

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela XPAR.AHVB.HSQA.PEYZ



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.5	Dimensões e Estrutura: Módulo pré-fabricado em madeira tratada respeitando 44,55 m² (8,10 m x 5,50 m) e divisão interna (sala do Noel, circulação, depósito e camarim).	☐ C ☐ NC	
1.6	Estanqueidade e Vedação: Cobertura e vedações resistentes a intempéries sem infiltrações ou goteiras.	☐ C ☐ NC	
1.7	Acessibilidade Universal: Rampa com inclinação regulamentar, corrimão, portas com largura livre 0,80 m e circulação sem degraus (NBR 9050 e Lei nº 11.429/2022).	☐ C ☐ NC	
1.8	Instalações Elétricas IP65: Luminárias e conexões LED com grau de proteção IP65 e fiação protegida contra choques/pisoteio.	☐ C ☐ NC	
1.9	Aterramento Elétrico: Aterramento instalado em todas as partes metálicas acessíveis (ou laudo de dispensa aprovado).	☐ C ☐ NC	
1.10	Decoração e Acabamento: Iluminação decorativa externa e elementos cenográficos em conformidade com o projeto do Estúdio Quimera.	☐ C ☐ NC	

Legenda: **C** = Conforme | **NC** = Não Conforme | **NA** = Não Se Aplica

- Data do Recebimento Provisório: ____/____/2026
- Parecer do Fiscal Técnico: ☐ Aprovado Integralmente | ☐ Aprovado com Ressalvas | ☐ Rejeitado
- Assinatura do Fiscal Técnico: _____

C. ETAPA 2 — OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO (27/11 a 23/12/2026)

(Acompanhamento Semanal e SLA)

Registro de Ocorrências e Atendimento Técnico Corretivo (SLA 24 Horas)



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Data / Hora	Ocorrência Registrada / Falha Relatada	Notificação à Contratada	Início do Reparo	Conclusão do Reparo	Tempo Total de Atendimento	Cumpriu SLA (≤ 24h)?	Glosa / Sanção Aplicável
						☐ Sim ☐ Não	
						☐ Sim ☐ Não	
						☐ Sim ☐ Não	

Checklist das Revisões Preventivas Semanais

Semana	Data da Vistoria	Estrutura & Madeira	Iluminação & Elétrica IP65	Acessibilidade & Rampas	Assinatura do Fiscal Técnico
Semana 1	___/___/2026	☐ OK ☐ Pendente	☐ OK ☐ Pendente	☐ OK ☐ Pendente	_____
Semana 2	___/___/2026	☐ OK ☐ Pendente	☐ OK ☐ Pendente	☐ OK ☐ Pendente	_____
Semana 3	___/___/2026	☐ OK ☐ Pendente	☐ OK ☐ Pendente	☐ OK ☐ Pendente	_____
Semana 4	___/___/2026	☐ OK ☐ Pendente	☐ OK ☐ Pendente	☐ OK ☐ Pendente	_____

D. ETAPA 3 — DESMONTAGEM, RESTAURAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (A partir de 06/01/2027)

(Liberador da 2ª Parcela - 20% do valor contratado)

Checklist de Desmobilização e Devolução do Espaço Público

Item	Critério de Verificação	C / NC / NA	Observações do Fiscal
------	-------------------------	-------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.1	Desmontagem Completa: Retirada total da Casa do Noel, cabeamentos, refletores e ornamentos a partir de 06/01/2027.	☐ C ☐ NC	
3.2	Vigilância na Desmontagem: Guarda de materiais e segurança de trabalho (EPIs/isolamento) mantidas durante o desmonte.	☐ C ☐ NC	
3.3	Limpeza e Destinação de Resíduos: Varrição profunda e destinação ambientalmente correta dos detritos/sobras de materiais.	☐ C ☐ NC	
3.4	Recomposição do Parque: Devolução do piso, gramado e patrimônio público do Parque Ney Santos Arruda em perfeito estado original.	☐ C ☐ NC	
3.5	Recuperação de Avarias (se houver): Sanamento de qualquer dano ao piso/vegetação no prazo máximo de 05 (cinco) dias.	☐ C ☐ NC	

- Data do Recebimento Definitivo: ____/____/2027
- Parecer do Gestor do Contrato: ☐ Aprovado / Atestado | ☐ Recusado
- Assinatura da Gestora do Contrato:

E. RESUMO FINANCEIRO E ATESTO DE MEDIÇÃO

1. Resumo da Medição

- Valor Total do Contrato: R\$ _____
- Parcela Medida: ☐ 1ª Parcela (80%) | ☐ 2ª Parcela (20%)
- Valor Bruto da Parcela: R\$ _____
- Deduções / Glosas Aplicadas (Seção 7.3): R\$ _____
- Justificativa da Glosa (se houver):

- Valor Líquido Aprovado para Pagamento: R\$ _____

2. Validação Administrativa (Fiscal Administrativa)



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Declaramos que a empresa Contratada apresentou as certidões de regularidade fiscal, FGTS e CNDT válidas, estando apta a receber o pagamento da parcela apurada.

- **Nota Fiscal nº:** _____ | **Data de Emissão:** ____/____/2026
- **Fiscal Administrativa:** Denise Stein Scheeren (Matrícula nº 17.207)
- **Assinatura:** _____
- **Data:** ____/____/202...

3. Autorização de Pagamento (Gestora do Contrato)

Autorizo a liquidação e o pagamento do valor líquido apurado nesta medição, respeitada a ordem cronológica de pagamentos do Decreto Municipal nº 13.986/2025.

- **Gestora do Contrato:** Mariana Heemann Betti (Matrícula nº 17.214)
- **Assinatura:** _____
- **Data:** ____/____/202...